



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Nº 025/2013**

**PROCESSO Nº 23349.000601/2013-18**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 238/2013 de 29 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, para eventual Aquisição de Reagentes e Material de Laboratório para o Curso de Licenciatura em Química do IF Catarinense – Câmpus Araquari**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de Reagentes e Material de Laboratório para o Curso de Licenciatura em Química do IF Catarinense – Câmpus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### **2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** **10/03/2014**

**HORÁRIO:** **09h00 (Horário Oficial de Brasília – DF)**

**CÓDIGO UASG:** **158459**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

### 4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**4.1** O órgão gerenciador será o Câmpus Araquari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizado à BR 280, km, 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola, Município Araquari/SC.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.1** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**5.4** Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

**6.1** O Pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente Pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da Sessão Pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**cios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de sete mbro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.**

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema *ComprasNet*.

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedi-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

mento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 9.2 Serão desclassificadas as propostas:

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela Pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.10** Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2** A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema *ComprasNet*, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do *ComprasNet*, observando, ainda, o seguinte:

**11.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

**11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**11.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**11.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

**11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, situado no Departamento de Administração e Planejamento do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

**11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11.6** Será desclassificada a proposta final que:

**11.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**11.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**11.7** A Pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**11.8** Poderá também ser solicitado pela Pregoeira, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, localizado à BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola, Cep: 89245-000, Araquari – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

**11.8.1** Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Câmpus Araquari do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

**11.8.1.1** Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoarifado ou descartada.

**11.8.2** A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**11.8.2.1** Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

**11.9** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.9.1** O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

**11.10** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.11** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.12** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Após a fase da aceitação das propostas, a Pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**12.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

- b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**12.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

**12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**12.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, situada à BR 280, km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola, Cep: 89245-000, Araquari – Santa Catarina, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –  
CÂMPUS ARAQUARI  
A/C PREGOEIRA DENISE MARTINS  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0025/2013**  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**12.5 Para o exercício de atividade de **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: O licitante deverá apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**12.5.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Pregoeira logre êxito em obtê-lo mediante consulta *online* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo;**

**12.5.2. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”**

**12.6.** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.7 Como comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, será exigida à Licitante, classificada em primeiro lugar, apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo o produto compatível com o objeto da presente licitação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e atestada a qualidade dos produtos, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado; juntamente com as notas fiscais que os lastreiem.**

**12.8** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.9** A Pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**12.9.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**12.9.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**12.9.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

**12.10** No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.11** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**12.12.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.12.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**12.12.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.12.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.13** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.14** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**12.14.1** em original;

**12.14.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**12.14.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.14** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.

**13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, Rod. BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola, Cep: 89245-000, Araquari – Santa Catarina, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min;

**13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br).

**13.2** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**13.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a Sessão Pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**14.1.1** A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**14.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.7** Os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, Rod. BR 280, Km 27, Bairro: Colégio Agrícola, Araquari – Santa Catarina, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

**14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**14.9** A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari**, devidamente informado para apreciação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

e decisão no mesmo prazo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

**15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## 15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

**17.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme p revisto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

## 18. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**18.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**18.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**18.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 12.1 e 12.9 deste Edital.

**18.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 19. DO PREÇO

**19.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## 20. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**20.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**21.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**22.1** Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

## 23. DO PAGAMENTO

**23.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**23.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**23.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**23.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**23.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao Processo de pagamento.

**23.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**23.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**23.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**23.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**23.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

e/ou ensinar o retardamento da execução do certame.

**24.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**24.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**24.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**24.2.2** Multa:

**24.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**24.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **24.2.2.1**;

**24.2.3** Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**24.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**24.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**24.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**24.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**24.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**24.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**24.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**25.4** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

**25.5** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**25.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**25.9** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**25.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**25.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://dap.arauari.ifc.edu.br/category/licitacoes/>

**25.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais re-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

publicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da Sessão Pública.

**25.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira.

**25.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo III – Modelo de Proposta;**

## 26. DO FORO

**26.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

**Araquari (SC), 18 de fevereiro de 2014.**

**Juliana de Oliveira Tedesco**  
**Coordenadora de Licitações**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0025/2013**

**PROCESSO Nº 23349.000601/2013-18**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Os reagentes químicos relacionados no presente Termo de Referência serão utilizados na aplicação de aulas práticas das diversas disciplinas do curso de Licenciatura em Química, o que possibilitará ao discente a vivência prática dos conhecimentos adquiridos. As atividades de pesquisa e extensão também serão favorecidas com a aquisição destes reagentes.

Por fim, a presente Ata objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo assim para a eficiência dos gastos do dinheiro público.

**2. OBJETO**

Eventual Aquisição de Reagentes e Material de Laboratório para o Curso de Licenciatura em Química do IF Catarinense – Câmpus Araquari

<b>Item</b>	<b>Código SIASG</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
01	345888	Un	10	Acetaldeído - aspecto físico líquido límpido, incolor, odor de fruta, fórmula química $CH_3CHO$ , peso molecular 44,04, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 75-07-0. frasco de 1 l
02	353821	Un	10	Acetato de cálcio - composição química $CaH_6CaO_4.H_2O$ , aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 176,19, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química* cas 5743-26-0. frasco com 1000 g
03	345808	Un	10	Acetato de cobre ii, aspecto físico cristal escuro, verde-azulado, composição química $Cu_2H_6O_4.H_2O$ , peso molecular 199,65, pureza mínima de 98%, número de referência química cas 6046-93-1 (frasco de 250g)
04	362992	Frasco	10	Acetato de etila - aspecto físico líquido claro incolor de odor forte, peso molecular 88,11, fórmula química $C_4H_8O_2$ , grau de pureza mínima de 99%, frasco com 1 l.
05	347245	Un	10	Acetato de sodio anidro p.a. aspecto físico cristal incolor, fórmula química $CH_3COONa$ anidro, massa molecular 82,03, grau de pureza mínima de 99%,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				número de referência química cas 127-09-3. frasco com 1000g.
06	348904	Un	30	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química $C_3H_6O$ , massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-64-1. acetona - acetona pa seca. frasco de 1 l.
07	347149	Un	20	Acetonitrila - aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química $CH_3CN$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 75-05-8. frasco de 1 l
08	360267	Un	10	Ácido 3,5-dinitrosalicílico, aspecto físico pó branco à amarelo esverdeado, inodoro, peso molecular 228,12, fórmula química $C_7H_4N_2O_7$ , grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 609-99-4 (frasco de 250g)
09	345906	Un	10	Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química $C_2H_4O_2$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso, número de referência química cas 64-19-7. ácido acético glacial pa acs. frasco de 1 l.
10	406251	Frasco	11	Acido ascorbico - aspecto físico pó cristalino branco a amarelado, fórmula química $C_6H_8O_6$ (ácido l-ascórbico), peso molecular 176,12, pureza mínima de 99,5, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química cas 50-81-7 frasco com 250 g
11	419232	Un	10	Ácido benzoico, fórmula química $C_8H_8O_3$ (ácido 4-metoxibenzóico ou ácido p-anísico), peso molecular 152,15, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional pó bege, número de referência química cas 100-09-4 (frasco de 250g)
12	361533	Un	10	Ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química $H_3BO_3$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 10043-35-3. frasco com 500 g
13	351610	Un	10	Ácido cítrico, aspecto físico cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química $C_6H_8O_7$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>anidro, peso molecular 192,12, pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química* cas 77-92-9 (frasco de 100g)</i>
14	347336	Un	40	<i>Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 7647-01-0. ácido clorídrico - ácido clorídrico pa. frasco de 1 l.</i>
15	348909	Un	11	<i>Ácido etilenodiaminotetracético (edta), ácido etilenodiaminotetracético (edta), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 372,24, fórmula química <math>C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O</math> (sal dissódico dihidratado), grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 6381-92-6 (frasco de 500g)</i>
16	352710	Un	22	<i>Ácido fosfórico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, fórmula química <math>H_3PO_4</math>, peso molecular 98,00, teor de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7664-38-2 (frasco de 1l)</i>
17	347778	Un	10	<i>Ácido malônico, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 104,06, fórmula química <math>CH_2(COOH)_2</math>, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 141-82-2 (frasco de 250g)</i>
18	356173	Un	20	<i>Ácido nítrico, aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química <math>HNO_3</math>, peso molecular 63,01, grau de pureza teor mínimo de 65%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7697-37-2. ácido nítrico - ácido nítrico 65% pa acs. frasco de 1 l.</i>
19	347172	Un	10	<i>Ácido salicílico, aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 138,12, fórmula química <math>HO.C_6H_4.COOH</math> anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 69-72-7. frasco com 250 g.</i>
20	391928	Un	10	<i>Ácido succínico, fórmula química <math>C_4H_4O_4Na_2 \cdot 6H_2O</math> (sal dissódico hexahidratado), aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 270,14, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>p.a., número de referência química cas 6106-21-4 (frasco de 250g)</i>
21	347289	Un	20	<i>Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química <math>H_2SO_4</math>, massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente ACS, número de referência química cas 7664-93-9</i>
22	370125	Frasco	10	<i>Ácido tricloroacético, aspecto físico cristais brancos, fórmula química <math>CCl_3COOH</math>, massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 76-03-9 (frasco de 500g)</i>
23	347504	Un	10	<i>Alanina, peso molecular 89,09, aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química <math>C_3H_7NO_2</math> (l-alanina), grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 56-41-7 (frasco com 50g)</i>
24	370540	Un	10	<i>Ácido tartárico - aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 150,087, fórmula química <math>C_4H_6O_6</math> anidro, grau de pureza mínima de 99%, frasco com 250 g.</i>
25	348255	Frasco	10	<i>Álcool butílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular 74,12, fórmula química <math>C_4H_9OH</math> normal (1-butanol), grau de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 71-36-3 (frasco de 1l)</i>
26	269941	Litros	90	<i>Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 °gl), apresentação. álcool etílico 70% - álcool impuro de venda em comércio local. frascos de 1 l ou 5 l.</i>
27	375971	Frasco	13	<i>Álcool isopropílico - aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química <math>CH_3CH_2CH_2OH</math>, peso molecular 60,0, grau de pureza mínima de 99%, frasco 1 l.</i>
28	348266	Un	20	<i>Álcool metílico - aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química <math>CH_3OH</math>, peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ ACS ISO, número de referência química cas 67-56-1. frasco 1 l.</i>
29	348273	Frasco	10	<i>Álcool propílico - álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química <math>CH_3(CH_2)_2OH</math> (1-propanol ou normal), peso</i>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 71-23-8, frasco 1 l.</i>
30	403800	Un	10	<i>Amido, aspecto físico pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química <math>(C_6H_{10}O_5)_n</math>, grau de pureza teor máximo de 0,7 de maltose (açúcar redutor), característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 9005-84-9. frasco com 1000 g</i>
31	348966	Frasco	10	<i>Anidrido acético - anidrido acético, aspecto físico líquido incolor, translúcido, odor picante, peso molecular 102,09, fórmula química <math>CH_3CO)_2O</math>, grau de pureza mínima de 97, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 108-24-7 frasco 1 l.</i>
32		Frasco	10	<i>Azul De Bromotimol - Sólido Indicador De Acidez. Frasco Com 5 G.</i>
33	419805	Frasco	10	<i>Benzaldeido - aldeido benzoico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química <math>C_7H_6O</math>, peso molecular 106,13, grau de pureza mínima de 99%, frasco 1 l.</i>
34	346138	Un	10	<i>Benzeno, aspecto físico líquido incolor, inflamável, odor característico, peso molecular 78,11, fórmula química <math>C_6H_6</math>, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 71-43-2 (frasco de 1l)</i>
35	347654	Frasco	10	<i>Bissulfito de sódio - aspecto físico pó cristalino branco, fórmula química <math>NaHSO_3</math>, massa molecular 104,06, grau de pureza mínima de 98%, frasco com 500 g</i>
36	347950	Un	10	<i>Carbonato de potássio - aspecto físico finos grânulos brancos, inodoros, peso molecular 138,21, fórmula química <math>K_2CO_3</math> anidro, grau de pureza mínima de 99 %, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 584-08-7. frasco 500 g</i>
37	347957	Un	20	<i>Carbonato de sódio - aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química <math>Na_2CO_3</math> anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8. frasco 500 g</i>
38	348073	Un	10	<i>Carvão ativado, aspecto físico pó preto, inodoro,</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>peso molecular 12,01, fórmula química c, grau de pureza mínima de 90%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7440-44-0. frasco com 1000 g</i>
39	348096	Frasco	10	<i>Ciclohexanona - aspecto físico líquido límpido, incolor e oleoso, odor característico, fórmula química <math>C_6H_{10}O</math>, peso molecular 98,15, grau de pureza mínima de 99%, frasco 1 l.</i>
40	352032	Un	24	<i>Citrato de sódio, aspecto físico cristal fino, composição <math>C_6H_5Na_3O_7 \cdot 2H_2O</math>, peso molecular 294,10, grau de pureza mínima de 99%, características adicionais reagente p/hplc, número de referência química cas 6132-04-3 (frasco de 250g).</i>
41	412751	Un	12	<i>Cloreto de bário, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química <math>BaCl_2</math> anidro, massa molecular 208,27, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 10361-37-2. cloreto de bário diidratado pa acs isso. frasco com 1000 g.</i>
42	346621	Un	12	<i>Cloreto de cálcio, aspecto físico cristal higroscópico, incolor, inodoro, fórmula química <math>CaCl_2</math> anidro, massa molecular 110,99, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10043-52-4. frasco com 500 g</i>
43	352775	Un	12	<i>Cloreto de mercúrio, aspecto físico cristais brancos, inodoros, peso molecular 271,52, fórmula química <math>HgCl_2</math> (cloreto mercúrico ou bicloreto de mercúrio), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7487-94-7 (frasco de 250g)</i>
44	366472	Un	20	<i>Cloreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química <math>NaCl</math> anidro, peso molecular 58,45, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7647-14-5. cloreto de sódio pa. frasco com 500 g.</i>
45	356835	Un	10	<i>Cloreto férrico, aspecto físico pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição <math>FeCl_3</math> anidro, peso molecular 162,21, pureza mínima de 98, características adicionais reagente p.a., número de referência química cas 7705-08-0 (frasco de 250 g)</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

46	348805	Un	30	<i>Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química <math>CHCl_3</math>, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 67-66-3. clorofórmio pa acs iso. frasco de 1 l.</i>
47	374994	Un	10	<i>Corante vermelho de metila, aspecto físico pó, tipo vermelho de metila, número de referência química ci 13020. frasco com 250 g</i>
48	327370	Un	10	<i>Corante, tipo alaranjado de metila, aspecto físico pó, características adicionais ci 13025. alaranjado de metila - sólido indicador de acidez. frasco com 100 g.</i>
49	327539	Un	12	<i>Corante, tipo azul brilhante coomassie r-250, aspecto físico pó, características adicionais ci 42660 (frasco de 25g)</i>
50	360127	Un	10	<i>Corante, tipo xileno cianoil ff, aspecto físico pó, características adicionais ci 42135 (frasco de 25 g)</i>
51	347696	Un	11	<i>D-( )-xilose, aspecto físico cristal branco, fórmula química <math>C_5H_{10}O_5</math>, peso molecular 150,13, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 58-86-6 (frasco de 100g)</i>
52	374779	Un	12	<i>Diacetato de fluoresceína, aspecto físico pó fino, cristalino, branco, peso molecular 416,39, fórmula química <math>C_{24}H_{16}O_7</math>, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 596-09-8. frasco com 25 g</i>
53	346522	Un	20	<i>Diclorometano - aspecto físico líquido claro, incolor, fórmula química <math>CH_2Cl_2</math>, massa molecular 84,93, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 75-09-2. frasco 1 l.</i>
54	356987	Un	10	<i>Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química <math>K_2Cr_2O_7</math>, peso molecular 294,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional padrão primário, número de referência química cas 7778-50-9. frasco de 500 g</i>
55	381806	Un	10	<i>Difenilamina, aspecto físico pó branco a acastanhado, fórmula química <math>(C_6H_5)_2NH</math>, peso molecular 169,22, grau de pureza mínima de 98%,</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				número de referência química cas 122-39-4 (frasco de 50g)
56	399080	Un	10	Dimetilsufóxi - dimetil sufóxi - dms, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $(\text{ch}_3)_2\text{so}$ , peso molecular 78,13, grau de pureza mínima de 99%, frasco 1 l.
57	382039	Un	10	Dodecil sulfato de sódio para biologia molecular (frasco com 100g)
58	391627	Frasco	10	Etileno glicol - etileno glicol, aspecto físico líquido inodoro, incolor, peso molecular 62,07, fórmula química $\text{c}_2\text{h}_6\text{o}_2$ , grau de pureza mínima de 99%, frasco com 1 l.
59	414272	Un	10	Fenolftaleína, composição $\text{c}_{20}\text{h}_{14}\text{o}_4$ , peso molecular 318,33, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 77-09-8. fenolftaleína pa. frasco de 100 g.
60	379263	Un	10	Fluoreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, fórmula química $\text{naf}$ , peso molecular 41,99, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 7681-49-4 (frasco com 250g)
61	362990	Un	20	Formaldeído (formol) - formol aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química $\text{h}_2\text{c}=\text{o}$ , peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0. frasco de 1 l.
62	366668	Un	10	Fosfato de sódio, aspecto físico pó cristalino branco, fórmula química $\text{na}_2\text{hpo}_4$ (dibásico anidro), massa molecular 141,96, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional testado em cultura de células, número de referência química cas 7558-79-4. frasco com 500 g
63	347727	Un	10	Fosfato de sódio, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química $\text{nah}_2\text{po}_4$ (monobásico anidro), massa molecular 119,98, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7558-80-7. frasco com 500 g
64	372555	Un	11	Frutose, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 180,16, fórmula química $\text{c}_6\text{h}_{12}\text{o}_6$ (d-frutose),



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 57-48-7 (frasco de 100g)</i>
65	385452	Frasco	10	<i>Glicerina - glicérol aspecto físico líquido viscoso, incolor, doce (aspecto xaroposo) peso molecular 92,08, fórmula química <math>C_3H_8O_3</math>, grau de pureza mínima de 99 %, reagente p.a. acs, número de referência química cas 56-81-5frasco com 1 l.</i>
66	370436	Un	10	<i>Glicina, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 75,07, fórmula química <math>C_2H_5NO_2</math>, grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente testado em cultura de células, número de referência química cas 56-40-6 (frasco de 250g)</i>
67	347756	Un	10	<i>Hidróxido de amônio - aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química <math>NH_4OH</math>, grau de pureza teor de <math>NH_3</math> entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6 - pa. frasco com 500 g</i>
68	347774	Un	12	<i>Hidróxido de bário, aspecto físico pó branco, inodoro, peso molecular 315,48, fórmula química <math>Ba(OH)_2 \cdot 8H_2O</math>, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 12230-71-6 (frasco de 250g)</i>
69	347797	Un	10	<i>Hidróxido de potássio, aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11, fórmula química <math>KOH</math>, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1310-58-3. frasco com 500 g</i>
70	353071	Un	10	<i>Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química <math>KI</math>, peso molecular 166,01, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7681-11-0 - 500 g</i>
71	353037	Un	10	<i>Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química <math>I_2</math>, teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7553-56-2 (frasco de 100g)</i>
72	347904	Frasco	10	<i>Lactose - <math>\beta</math>-D-galactopyranosyl-(1<math>\rightarrow</math>4)-D-glucose - aspecto físico pó branco, fórmula química <math>C_{12}H_{22}O_{11}</math>, massa molecular 342,296, grau de pureza mínima de</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				98%, frasco com 250 g
73	351911	Un	10	Lauril sulfato de sódio, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química $C_{12}H_{25}NaO_4S$ , massa molecular 288,38, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 151-21-3. frasco com 100 g
74	346848	Un	10	Maltose, aspecto físico pó ou fino cristal incolor, peso molecular 360,29, fórmula química $C_{12}H_{22}O_{11}.H_2O$ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 6363-53-7 (frasco de 250g)
75	403993	Un	10	Molibdato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco a levemente amarelado, peso molecular 1235,86, fórmula química $(NH_4)_6MO_7O_{24}.4H_2O$ (heptamolibdato, tetrahidratado), grau de pureza teor de $MOO_3$ 81,0 a 83,0, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 12054-85-2. frasco com 500 g.
76	376764	Un	10	Naftol, aspecto físico pó cristalino ou escamas brancas a amareladas, composição química $C_{10}H_8O$ (1-naftol ou alfa-naftol), peso molecular 144,17, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 90-15-3 (frasco de 100g)
77	353060	Un	10	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $AgNO_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7761-88-8. nitrato de prata pa acs. frasco com 25 g.
78	413285	Un	10	Orcinol (5-metilbenzeno-1,3-diol), aspecto físico pó branco, fórmula química $CH_3C_6H_3-1,3-(OH)_2$ , peso molecular 124,14, característica adicional reagente p.a., pureza mínima de 98%, número de referência química cas 504-15-4 (frasco de 50g)
79	347581	Un	10	Oxalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química $K_2(COO)_2.H_2O$ , massa molecular 184,23, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 6487-48-5 (frasco com 250g)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

80	347476	Un	10	<i>Óxido de mercúrio ii, aspecto físico cristais vermelhos, inodoros, peso molecular 216,59, fórmula química hgo, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência química cas 21908-53-2. frasco com 100 g</i>
81	360849	Un	10	<i>Permanganato de potássio, aspecto físico pó cristalino marrom violáceo, inodoro, fórmula química kmno<sub>4</sub>, peso molecular 158,03, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a, número de referência química cas 7722-64-7. permanganato de potássio pa. frasco com 250 g.</i>
82	361166	Un	20	<i>Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica h<sub>2</sub>o<sub>2</sub>, peso molecular 34,01, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7722-84-1. peróxido de hidrogênio pa. frasco com 1 l.</i>
83	348854	Un	10	<i>Piridina, aspecto físico líquido incolor ou amarelado, odor penetrante, peso molecular 79,1, fórmula química c<sub>5</sub>h<sub>5</sub>n, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 110-86-1 (frasco de 100 ml)</i>
84	415798	Un	10	<i>Proteína, tipo albumina, apresentação liofilizada, características adicionais de soro bovino (bsa), grau pureza mínimo de 98%, característica adicional grau v (frasco de 100g)</i>
85	353586	Un	10	<i>Resorcinol (benzeno-1,3-diol), aspecto físico pó branco, cristalino, odor característico, fórmula química c<sub>6</sub>h<sub>6</sub>o<sub>2</sub>, peso molecular 110,11, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 108-46-3 (frasco de 50g)</i>
86	261258	Frasco	10	<i>Silica gel - sílica gel, composição sio<sub>2</sub>, cor branca, aspecto físico pó, uso colunas cromatográficas, características adicionais partícula 230-400 mesh, poro 60 angstroms., frasco com 1000 g</i>
87	317828	Frasco	10	<i>Silica gel azul - sílica gel azul (sílica amorfa e cloreto de cobalto), aspecto físico sólido, grânulos de 4 a 8 mm, frasco com 1000 g</i>
88	357056	Un	10	<i>Sulfato de amônio, composição (nh<sub>4</sub>)<sub>2</sub>so<sub>4</sub>, peso molecular 132,14, aspecto físico finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, grau de pureza</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7783-20-2. frasco com 500 g</i>
89	345770	Un	10	<i>Sulfato de cobre ii, composição química <math>cuso_4 \cdot 5h_2o</math>, aspecto físico fino cristal azul, peso da molécula 249,68, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7758-99-8 frasco de 500 g.</i>
90	381057	Frasco	10	<i>Sulfato de magnésio - sulfato de magnésio, aspecto físico cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química <math>mgso_4</math> anidro, massa molecular 120,39, teor de pureza mínima de 98, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7487-88-9 frasco com 1000 g</i>
91	357865	Un	10	<i>Sulfato de potássio, peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química <math>k_2so_4</math>, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7778-80-5. frasco com 500 g</i>
92	352843	Un	10	<i>Sulfato de sódio anidro - sulfato de sódio, aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04, fórmula química <math>na_2so_4</math> anidro, grau de pureza mínima de 99 %, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-82-6. frasco com 500 g</i>
93	346778	Un	10	<i>Sulfato de zinco, sulfato de zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química <math>znso_4 \cdot 7h_2o</math>, massa molecular 287,60, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 7446-20-0. frasco com 500 g</i>
94	402044	Un	10	<i>Sulfato ferroso amoniacal (sulfato ferroso de amônio; sulfato de ferro ii e amônio hexahidratado; sal de mohr) sólido; azul-verde escuro, <math>Fe(nh_4)_2(so_4)_2 \cdot 6h_2o</math>, pureza mínima 99%. 500 g</i>
95	357318	Un	10	<i>Sulfato ferroso, aspecto físico pó azul a verde azulado, composição química <math>feso_4 \cdot 7h_2o</math> (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular 278,01, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7782-63-0. frasco com 500 g.</i>
96	360465	Un	10	<i>Sulfito de sódio, aspecto físico pó cristalino ou</i>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>granulado branco, fórmula química <math>na_2so_3</math> (anidro), peso molecular 126,04, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7757-83-7. sulfito de sódio anidro pa. frasco com 500 g.</i>
97	348687	Un	10	<i>Tartarato de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química <math>k_2C_4H_4O_6 \cdot 1/2H_2O</math>, peso molecular 235,28, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química cas 6100-19-2 (frasco de 250g)</i>
98	347745	Un	10	<i>Tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor, inodoro, fórmula química <math>na_2S_2O_3</math> anidro, peso molecular 158,11, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7772-98-7. tiosulfato de sódio anidro pa. frasco com 1000 g.</i>
99	347076	Un	10	<i>Tioureia, aspecto físico cristal branco, inodoro, fórmula química <math>ch_4N_2S</math> anidro, peso molecular 76,12, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 62-56-6 (frasco de 250g)</i>
100	378141	Un	10	<i>Trifeniltetrazólio, aspecto físico pó branco, levemente amarelado, fórmula química <math>C_{15}H_{15}ClN_4</math> (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), peso molecular 334,81, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 298-96-4 (frasco de 250g)</i>
101	359223	Un	10	<i>Ureia, aspecto físico pó incolor a esbranquiçado, cristalino, peso molecular 60,06, fórmula química <math>ch_4N_2O</math>, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 57-13-6 (frasco de 250g)</i>
102	347684	Un	10	<i>Zinco, aspecto físico grânulos branco-azulados ou cinza prata, inodoros, fórmula química <math>zn</math>, peso molecular 65,38, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7440-66-6. frasco com 250 g</i>
103		FR	1	<i>Tris base, para biologia molecular, ultra puro, frasco de 1000 g.</i>
104	352777	FR	2	<i>Cloreto de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química <math>kcl</math>, massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., Frasco de</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				500g. marca referência: vetec
105	234416	FR	3	Solução tampão, ph de 4,00, características adicionais para calibração de phmetros, 500ml
106	253072	FR	5	Solução tampão, ph de 6,86-7,00, características adicionais para calibração de phmetros. 500ml
107	384644	FR	1	Solução indicadora de cloro (ortolidina hidroall), frasco 23-30ml
108	380880	FR	5	Laminarina, reagente analítico, tipo laminarina, apresentação pó, característica adicional de laminaria digitata, frasco de 500mg. marca referência: sigma-aldrich
109	352803	FR	2	Dimetilsulfóxido (dmsO), aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 78,13, composição química (ch <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> so, teor de pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente p.a, frasco de 1l. marca referência: sigma-aldrich
110	416084	FR	7	Nitroazul de tetrazólio (nbt) , aspecto físico pó, 50mg. marca referência: sigma-aldrich
111	352808	FR	1	Glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> (d+glicose), peso molecular 180,16, teor de pureza mínima de 99% (ultrapura), característica adicional anidra, reagente p.a., Frasco de 1kg. marca referência: vetec
112	349663	FR	2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5%gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a., Frasco de 1l. marca referência: vetec
113	348805	FR	2	Clorofórmio, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl <sub>3</sub> , grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a., Frasco 1l. marca referência: vetec
114		FR	2	Zymosan, composto de saccharomyces cerevisiae, frasco com 250mg. marca referência: sigma-aldrich
115	357786	FR	2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 95%gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, grau de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>pureza mínimo de 95% p/p inpm, característica adicional absoluto, reagente p.a., Frasco de 1l. marca referência: vetec</i>
116	343298	BO	5	<i>Hipoclorito de sódio, aspecto líquido, concentrado, unidade kg (apresentação bombona de 50kg)</i>
117	374752	Frasco	2	<i>Safranina, composição química <math>C_{20}H_{19}ClN_4</math>, aspecto físico pó vermelho pardo, inodoro, peso molecular 350,85, grau de pureza mínima de 95%, número de referência química cas 477-73-6. frasco 25g.</i>
118	331021	Frasco	4	<i>Corante, tipo fucsina básica, aspecto físico pó, características adicionais ci 42510. frasco 25g</i>
119	347012	Frasco	4	<i>Corante, tipo fucsina ácida, aspecto físico pó, características adicionais ci 42685. frasco 25g.</i>
120	348920	Frasco	12	<i>Fenol, aspecto físico cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química <math>C_6H_5OH</math>, peso molecular 94,11, grau de pureza mínima de 99,9, característica adicional reagente p.a., Número de referência química cas 108-95-2. frasco 500g.</i>
121	351911	Frasco	2	<i>Dodecil sulfato de sódio - sds. aplicação: análise laboratorial, fórmula química: <math>C_{12}H_{25}NaO_4S</math>, características adicionais: 99%; massa molecular 292,4; livre de dnase e rnase. grau de pureza para biologia molecular, forma de apresentação. frasco 500g.</i>
122	397004	Frasco	2	<i>Reagente analítico, tipo alfa naffol concentração solução a 5%. frasco 250ml.</i>
123	348275	Frasco	4	<i>Álcool isopropílico cda embalagem 250 ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química <math>(CH_3)_2CHOH</math> (isopropílico ou isopropanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza teor mínimo de 90, número de referência química cas 67-63-0. frasco 250ml.</i>
124	361463	Frasco	10	<i>Nitroprussiato de sódio (diidrato). peso molecular 297,95, fórmula química <math>Na_2(Fe(CN)_5NO) \cdot 2H_2O</math> pa acs. frasco 100g</i>
125	374254	Frasco	2	<i>Arabinose, aspecto físico pó branco ou esbranquiçado, peso molecular 150,13, fórmula química <math>C_5H_{10}O_5</math> (l-(+)-arabinose), grau de pureza mínima de 98%, número de referência química cas 87-72-9. frasco 100g.</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

126	412799	Frasco	2	<i>Mercaptoetanol, aspecto físico líquido incolor, odor desagradável, fórmula química <math>C_2H_6SO</math>, peso molecular 78,13, teor de pureza mínima de 99, característica adicional reagente para síntese, número de referência química cas 60-24-2. reagente com grau de pureza para uso em trabalhos de biologia molecular. frasco de 250ml.</i>
127	353601	Frasco	2	<i>N,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed), aspecto físico líquido claro, incolor, odor de amônia, inflamável, composição básica <math>C_4H_{16}N_2</math>, peso molecular 116,21, pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., Número de referência química cas 110-18-9. frasco de 100ml.</i>
128	375804	Frasco	2	<i>Persulfato de amônio, aspecto físico pó cristalino branco, inodoro, composição básica <math>(NH_4)_2S_2O_8</math>, peso molecular 228,20, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente isento de rnase, dnase e protease, número de referência química cas 7727-54-0. frasco de 500g.</i>
129	339169	Frasco	3	<i>Acrilamida/bisacrilamida, concentração solução a 50%. frasco 500 ml</i>
130	382201	Frasco	2	<i>Brometo de cetiltrimetilamônio, aspecto físico pó branco cristalino, fórmula química <math>(CH_3)(CH_2)_{15}N(Br)(CH_3)_3</math>, peso molecular 364,45, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 57-09-0. frasco 200g.fornecedor: quimibrás - telefone: (0xx21) 2471-5080</i>
131	353661	Kit	1	<i>Corante, tipo conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico líquido, composição álcool-acido, fucsina fenicada e azul de metileno. kit contendo 3 frascos de 500 ml.</i>
132	414671	Un	5	<i>Rack (berço) para coloração, 20 lâminas. em polipropileno autoclavável. para uso em conjunto com a cuba de coloração. dimensões: l= 69mm x p = 86mm x a = 16 mm. não acompanha a cuba.</i>
133	349555	Cx.	4	<i>Frasco coletor de fezes de plástico com tampa e colher contendo solução conservante - mif. exemplo de marca paratest. caixa com 200 frascos. fornecedor: <a href="http://www.diagnostek.com.br">www.diagnostek.com.br</a></i>
134	414489	Frasco	20	<i>Frasco para reagente em vidro âmbar brand, com base quadrada e tampa rosca. fabrico em vidro alcalino âmbar, com tampa rosca em pp e anel</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

				<i>corta-gotas em pe-ld. temperatura máxima de uso é 80°C. capacidade 500ml.</i>
135	328135	Frasco	2	<i>Agarose, aspecto físico pó, tipo de baixa eletroendosse, características adicionais livre de dnase e rnase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm<sup>2</sup> frasco. frasco 500g.</i>
136	351123	Frasco	1	<i>Reagente analítico, aspecto físico líquido, componentes isotiocianato de guanidina e fenol. frasco 100ml.</i>
137		Kit	1	<i>Taq polymerase utilizada para amplificação de dna, frasco 500 unidades a 5 unid/ul. kit. Fornecedor: invitrogen life technologies, BRA</i>
138	327742	Kit	1	<i>Enzima, tipo transcriptase reversa (mmlv), aspecto físico líquido, concentração 200.000, componentes adicionais tampão reação 5x, com tris-hci, kci, mgci<sub>2</sub> e dtt. kit.</i>
139	273973	Un	1	<i>Marcador de peso molecular dna pronto p/uso, 100pb 600, 81 (100-3000pb), 13 frag., 300µl.</i>
140	328507	Un	1	<i>Platinum taq dna polymerase combinant, 500 unidades</i>
141	407175	Frasco	2	<i>Enzima, tipo proteinase k, aspecto físico pó liofilizado, características adicionais de tritirachium álbum, concentração mínima de 30, livre de rnases e dnases. frasco com 5ml (100mg).</i>
142	334988	Frasco	4	<i>Polimixina b – discos 300ui. frasco com 50 unidades.</i>
143	354250	Un.	1	<i>Cepa padrão, tipo staphylococcus aureus atcc</i>
144	405250	Frasco	1	<i>Antibiograma, princípio ativo bacitracina, dosagem 0,04. Frasco com 50 discos</i>
145	367941	Un.	1	<i>Cepa padrão, tipo escherichia coli, características adicionais atcc.</i>
146	350123	FR	2	<i>Reagente para biologia molecular; extração e purificação de rna (trizol®); frasco de 100ml; 100 %2 a 8 graus c; lote validade fabricante; guanidina tiocianato (trizol). frasco 100ml. marca referência: invitrogen</i>
147	356761	Frasco	5	<i>Reagente analítico, reagente fenol, clorofórmio, álcool isoamílico, aspecto físico líquido, composição 25:24:1. frasco de 500ml.</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no Processo.

### 4. DAS AMOSTRAS

**4.1** Para todos os itens do presente Termo de Referência a contratada deverá apresentar amostras, se requisitadas pela Pregoeira, quando os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios, quando se aplicarem: análise visual, espessura, resistência e capacidade técnica. Durante a análise técnica dos materiais, os técnicos do IF Catarinense – Câmpus Araquari poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

**4.2** Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do Edital.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

**5.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

**7.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

**7.1.2** Definitivamente, pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**7.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**7.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de Processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**7.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**7.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**7.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **8.1 A Contratada obriga-se a:**

**8.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**8.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**8.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**8.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**8.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**8.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**8.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**8.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**8.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**8.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**8.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**8.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**8.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## **8.2 A Contratante obriga-se a:**

**8.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**8.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**8.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**8.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e na licitação.

**8.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2014, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0025/2013**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2014**

PROCESSO Nº **23348.000439/2013-30**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com sede na Rod. BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola – Cep: 89245-000, Araquari – Santa Catarina, Fone: (47) 38037200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00XX/2013**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **Aquisição de Reagentes e Material de Laboratório para atender o curso de Licenciatura em Química do IF Catarinense – Câmpus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste Edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº25/2013, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Câmpus Araquari e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

---





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no Edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**2.2.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**2.2.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.8** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

**2.2.9** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2014 a xx/xx/2015.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

---

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do Processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **0025/2013** e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

**Joinville/SC, xx de xxxx de 2014**

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do Edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do Edital.

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**